

QUESITO PARA SER RESPONDIDO PELO PERITO DO DOUTO JUÍZO.

1. Queira o ilustre expert esclarecer, com base nas informações constantes dos autos, se houve majoração das mensalidades do plano de saúde.
2. A empresa **PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA** não aceitou a majoração?
3. Esta majoração das mensalidades da **SISTEMA DE SAÚDE S/A** está em consonância com a legislação que regula a matéria.
4. A majoração é suficiente para acompanhar os índices inflacionários desde o tempo da celebração do contrato até os dias atuais, esclarecendo se os reajustes pretendidos e perpetrados pela ré se coadunam, de certa forma, com tais índices.
5. Houve por parte da empresa **PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA** inadimplência? Houve recusa da majoração das mensalidades. E, que culpa exclusiva teve a Autora, tendo em vista o desequilíbrio econômico-financeiro?
6. Quais os elementos que se pressupõe ou as condições que provocaram o desequilíbrio econômico-financeiro?
7. Restou demonstrado o desequilíbrio financeiro apto a tornar a obrigação excessivamente onerosa?
8. Querendo, prestem os senhores peritos, outros esclarecimentos.

Protesta-se pela apresentação de quesitos suplementares.

Termos em que

Pedem Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2015

JOSÉ ROBERTO AUGUSTO CORRÊA

CRC/SP 156.003